



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Publicação**

O Decreto N° 081/2019 de  
22/10/19 foi publicado nesta  
data. Em 22/10/19.

Assinatura do Responsável

DECRETO N° 081/2019  
De 22 de outubro de 2019.

“Autoriza a abertura de Crédito  
Suplementar no valor de R\$ 164.860,00.”

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei  
Orgânica do Município, e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “a” c/c art. 8º, I, da Lei  
Municipal nº 2.148/2019, de 16 de janeiro de 2019:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar  
no valor de R\$ 164.860,00 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais), conforme  
segue:

**GABINETE DO PREFEITO**

*Despesas Correntes*

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 22	R\$	500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>500,00</b>

**SECRETARIA DA FAZENDA**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 57	R\$	41.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 58	R\$	6.150,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>47.150,00</b>

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 85	R\$	9.100,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 86	R\$	1.550,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>10.650,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 229	R\$	25.750,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 230	R\$	5.380,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>31.130,00</b>

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 113	R\$	31.400,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 114	R\$	4.210,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>35.610,00</b>

**SERVIÇOS URBANOS**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 153	R\$	13.100,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 154	R\$	1.340,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>14.440,00</b>

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 179	R\$	7.200,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 180	R\$	1.160,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>8.360,00</b>

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 222	R\$	14.800,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 223	R\$	2.220,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>17.020,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>164.860,00</b>
--------------------	------------	-------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**GABINETE DO PREFEITO**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 27	R\$	1.500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.500,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

*Despesas Correntes*

3.1.90.01.00 – Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. - 70	R\$	2.200,00
3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar – 71	R\$	6.645,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>8.845,00</b>

**ENSINO FUNDAMENTAL 25%**

*Despesas Correntes*

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – 371	R\$	1.000,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 370	R\$	60.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>61.000,00</b>

**ENSINO INFANTIL 25%**

*Despesas Correntes*

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – 381	R\$	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 241	R\$	2.817,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.817,00</b>

**SECRETARIA DE SAÚDE**

*Despesas Correntes*

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – 277	R\$	7.008,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 276	R\$	60.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>67.008,00</b>

**DIVISÃO DE TRÂNSITO**

*Despesas Correntes*

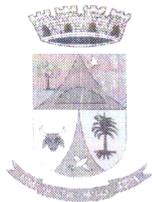
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – 162	R\$	5.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 163	R\$	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>6.000,00</b>

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA - CODESA**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 5720	R\$	7.690,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>7.690,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>164.860,00</b>
--------------------	------------	-------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,**  
em 22 de outubro de 2019.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração